



JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Regulamento das distinções honoríficas

Artigo 1.º

Distinções honoríficas

- 1 - As distinções honoríficas da Freguesia de São Domingos de Benfica destinam-se a galardoar personalidades ou entidades de reconhecido mérito, bem como serviços notáveis prestados à freguesia por pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras.
- 2 - As distinções honoríficas podem ser atribuídas a título póstumo.

Artigo 2.º

Modalidades

As modalidades das distinções honoríficas da Freguesia de São Domingos de Benfica são as seguintes:

- a) Chave de Honra da Freguesia de São Domingos de Benfica;
- b) Medalha de Mérito da Freguesia de São Domingos de Benfica.

Artigo 3.º

Chave de Honra da Freguesia de São Domingos de Benfica

A Chave de Honra da Freguesia de São Domingos de Benfica pode ser concedida:

- a) A titulares de cargos públicos e altas individualidades, nacionais ou estrangeiras, por ocasião da sua visita ou estadia na Freguesia de São Domingos de Benfica;
- b) As pessoas singulares ou coletivas, com residência ou sede na freguesia, ou fora dela, que pelo seu reconhecido mérito, prestígio, cargo, ação, serviço de excepcional relevância ou contributo para a comunidade, sejam considerados dignos dessa distinção.

Artigo 4º

Título inerente à atribuição da Chave de Honra

A atribuição da Chave de Honra da Freguesia de São Domingos de Benfica outorga às pessoas singulares o título de «Cidadão de Honra de São Domingos de Benfica», e às pessoas coletivas o título de «Associação Benemerita de São Domingos de Benfica», «Fundação Benemerita de São Domingos de Benfica» ou «Sociedade Benemerita de São Domingos de Benfica», consoante a sua natureza.

Artigo 5º

Caraterização da Chave de Honra

- 1 - A Chave de Honra é uma insígnia com o formato de uma chave, com a dimensão de [...], e com as seguintes ornamentações e gravações [...].
- 2 - A Chave de Honra é entregue em estojo de cor [...], de abertura ao alto, forrado a [...], tendo, na tampa a seguinte inscrição [...].
- 3 - A caraterização gráfica da Chave de Honra consta do **Anexo I** ao presente regulamento.



JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Artigo 6.º

Medalha de Mérito da Freguesia de São Domingos de Benfica

A Medalha de Mérito destina-se a distinguir as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos atos resultem benefícios significativos para a Freguesia de São Domingos de Benfica, nomeadamente a melhoria nas condições de vida da população local, espaço público, ação social relevante, desenvolvimento ou difusão da sua cultura, património ou arte, divulgação ou aprofundamento da sua história, ou outros cuja importância justifique o reconhecimento.

Artigo 7.º

Classes de Mérito

A Medalha de Mérito é dividida em classes, de âmbito cultural, educativo, desportivo, profissional, social, económico, urbanístico, educativo, ambiental, turístico, empreendedorismo, juventude, entre outras áreas de âmbito relevante para a Freguesia de São Domingos de Benfica.

Artigo 8º

Caraterização da Medalha de Mérito

- 1 - A Medalha de Mérito é uma insígnia com o formato circular, com a dimensão de [...], e com as seguintes ornamentações e gravações [...].
- 2 - A Chave de Honra é entregue em estojo de cor [...], de abertura ao alto, forrado a [...], tendo, na tampa a seguinte inscrição [...].
- 3 - A Medalha de Mérito deve ser usada [...]
- 3 - A caraterização gráfica da Medalha de Mérito consta do **Anexo II** ao presente regulamento.

Artigo 9.º

Atribuição das distinções honoríficas

A atribuição das distinções honoríficas da Freguesia de São Domingos de Benfica depende de deliberação tomada em reunião da Junta de Freguesia, por proposta do respetivo Presidente, ou na sequência de recomendação dirigida ao Presidente da Junta de Freguesia por deliberação da Assembleia de Freguesia, devendo a sua atribuição ser escrutinada através de voto secreto no caso de o proposto ser pessoa singular.

Artigo 10.º

Sugestões de atribuição de distinções honoríficas

As associações representativas de interesses culturais, desportivos, profissionais, sociais, urbanísticos, educativos, ambientais, turísticos, de empreendedorismo, relativos à juventude, ou outros, com relevância no âmbito da Freguesia de São Domingos de Benfica, podem dirigir ao Presidente da Junta de Freguesia sugestões de atribuição de distinções honoríficas, mediante identificação completa das pessoas singulares ou coletivas em causa, dados biográficos relevantes e fundamentos da sugestão.



JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Artigo 11.º

Cerimónia de entrega das distinções honoríficas

- 1 - As distinções honoríficas são entregues em cerimónia solene, aberta ao público, realizada no salão nobre da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica.
- 2 - A Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica pode deliberar a realização da cerimónia solene de entrega das distinções honoríficas em local distinto.

Artigo 12.º

Publicidade

A entrega das distinções honoríficas da Freguesia de São Domingos de Benfica deve ser precedida da divulgação de anúncio, pelos meios habituais.

Artigo 13.º

Encargos

Constituem encargos da Freguesia de São Domingos de Benfica a aquisição das insígnias a conceder, bem como dos respetivos estojos e diplomas.

Artigo 14.º

Diplomas

- 1 - Cada insígnia atribuída é acompanhada de um diploma, assinado pelo Presidente da Junta de Freguesia e autenticado com o selo branco da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica.
- 2 - Os diplomas são acompanhados do texto do presente regulamento.

Artigo 15.º

Registo

- 1 - O registo das distinções honoríficas da Freguesia de São Domingos de Benfica é efetuado pela secretaria da Junta de Freguesia, que arquiva uma cópia digital do despacho de atribuição, bem como do respetivo diploma.
- 2 - As distinções honoríficas devem ser tornadas públicas, acompanhadas da fundamentação, no boletim da freguesia e sítio da internet da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica.

Artigo 16.º

Uso das Medalhas de Mérito

- 1 - As Medalhas de Mérito são usadas no lado esquerdo do peito, da direita para a esquerda, pela sua ordem de importância e, quando combinadas com outras condecorações oficiais ou reconhecidas oficialmente não se contenham numa só linha, a precedência estabelecida pelo n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 566, de 20 de Dezembro de 1971, começa pela linha superior.
- 2 - As Medalhas de Mérito podem ser usadas em todas as cerimónias e solenidades.



JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

- 3 – O direito ao uso das Medalhas de Mérito é pessoal e não se transmite.
- 4 – A distinção honorífica concedida a título póstumo é entregue ao representante do agraciado e apenas pode ser usada no decurso da respetiva sessão solene.

Artigo 17.º

Perda do direito às distinções honoríficas

- 1 - O agraciado que venha a ser condenado, por sentença transitada em julgado, a pena de prisão por período igual ou superior a dois anos, perde o direito ao uso de qualquer das distinções honoríficas da Freguesia de São Domingos de Benfica.
- 2 - A perda do direito referido no número anterior é consequência automática do trânsito em julgado da sentença condenatória, não carecendo de qualquer decisão dos órgãos da freguesia.
- 3 - O agraciado que, por qualquer ato ou omissão posterior à concessão das distinções honoríficas delas se torne indigno, pode ser privado do seu uso, por deliberação fundamentada da Junta de freguesia de São Domingos de Benfica.

Artigo 18.º

Publicação

O presente regulamento é publicado no boletim da freguesia e divulgado pelos meios habituais.

